

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **BÁRBARA DE FÁTIMA RAMOS DE ALENCAR SAID**, Assistente de Magistrado, matrícula nº 30545, lotada na 1ª Vara da Comarca de Barras-PI, para gozo de **02 (dois) dias de folga**, a serem usufruídas nos dias **27 e 28 de abril 2022**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2022, conforme Certidão 6307 (3163522).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 11/04/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3181052** e o código CRC **356E49F9**.

2.5. Portaria Nº 1236/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 11 de abril de 2022

Portaria Nº 1236/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 11 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 359/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9076, de 11/02/2021, pág. 11,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 4247/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000034385-8,

RESOLVE:

ANTECIPAR, com fundamento no Provimento nº 24, de 04 de julho de 2019, o gozo de **10 (dez) dias de férias** regulamentares do servidor **JAIME RODRIGUES D'ALENCAR**, Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 27772, lotado na Central de Mandados da Comarca de Batalha-PI, relativas ao **exercício de 2021/2022 (3ª fração)**, marcadas para o período de 16/11/2022 a 25/11/2022, nos termos da Escala de Férias publicada em 10/11/2021 no DJe Nº 9253, a fim de que sejam usufruídas no período de **06 a 15 de junho de 2022**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 11/04/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3183576** e o código CRC **51703178**.

2.6. Portaria Nº 1237/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 11 de abril de 2022

Portaria Nº 1237/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 11 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 359/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9076, de 11/02/2021, pág. 11,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 4232/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000033939-7,

RESOLVE:

ANTECIPAR, com fundamento no Provimento nº 24, de 04 de julho de 2019, o gozo de **10 (dez) dias de férias** regulamentares da servidora **ANTONELLA VALE DO MONTE SANTOS**, Oficiala de Justiça Avaliadora, matrícula nº 1797, lotada na Central de Mandados Unificada da Comarca de Teresina-PI, relativas ao **exercício de 2021/2022 (2ª fração)**, marcadas para o período de 17/08/2022 a 26/08/2022, nos termos da Escala de Férias publicada em 10/11/2021 no DJe Nº 9253, a fim de que sejam usufruídas no período de **15 a 24 de junho de 2022**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 11/04/2022, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3183598** e o código CRC **63F30322**.

3. COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CGJ/PI

3.1. Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00026/2022 (SRP)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento: Pregão Eletrônico nº 26/2022

Objeto: Contratação, através de Sistema de Registro de Preços- SRP, de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação, com uso de sistema eletrônico e por meio de convênios, para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Gasolina Aditivada, Alcool, Diesel, Diesel S-10), e de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação, com uso de sistema eletrônico e por intermédio de convênios, para realização de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças, serviços de revisão de rotina e prestação de serviços de limpeza interna e de lavagem externa, serviços de lubrificação, para os veículos oficiais de serviço, institucionais e de representação, pertencentes à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí - CGJ/PI, conforme especificações, condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência Nº 155/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/TRANSPCGJ (2890762) c/c Errata Nº 46/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/TRANSPCGJ (3124212).

O Corregedor Geral de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais referente ao Grupo/Itens abaixo, relacionado ao procedimento do Pregão Eletrônico nº 26/2022, vinculado ao Processo SEI nº 21.0.000067500-5, com o objeto "Contratação, através de Sistema de Registro de Preços - SRP, de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação, com uso de sistema eletrônico e por meio de convênios, para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Gasolina Aditivada, Álcool, Diesel, Diesel S-10), e de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação, com uso de sistema eletrônico e por intermédio de convênios, para realização de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças, serviços de revisão de rotina e prestação de serviços de limpeza interna e de lavagem externa, serviços de lubrificação, para os veículos oficiais de serviço, institucionais e de representação, pertencentes à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí - CGJ/PI", tudo de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR a Adjudicação, na forma do disposto no art. 46, do Decreto 10.024/2019, dos Itens/Grupo licitados, conforme abaixo discriminado:
GRUPO 1 - Adjudicado para: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ 12.039.966/0001-11.**

Itens do Grupo 1 - Itens 01, 02 e 03:

ITEM 1 - Serviço de intermediação para fornecimento de Gasolina / Gasolina Aditivada: Adjudicado para **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ 12.039.966/0001-11**, pelo maior desconto percentual de **4,37%**.

ITEM 2 - Serviço de intermediação para fornecimento de Diesel / Diesel S-10: Adjudicado para **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ 12.039.966/0001-11**, pelo maior desconto percentual de **4,37%**.

ITEM 3 - Serviço de intermediação para fornecimento de Álcool: Adjudicado para **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ 12.039.966/0001-11**, pelo maior desconto percentual de **4,37%**.

ITEM 4 - Serviço de intermediação para realização de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças, revisão, limpeza, lavagem e lubrificação: Adjudicado para **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ 12.039.966/0001-11**, pelo maior desconto percentual de **27,01%**.

Todas as ocorrências relacionadas à etapa de negociação foram regularmente registradas na Ata da Sessão Pública, dando-se por classificada a empresa que ofereceu a melhor proposta para os Itens/Grupo.

Dessa forma, declaro **HOMOLOGADO** o resultado final da licitação por que são procedentes os atos e decisões de acordo com a legislação. Depois de publicado o resultado da licitação, em cumprimento ao que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, a fim de produzir seus reais efeitos, convoque-se a empresa beneficiária para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, observadas as diretrizes e regras estabelecidas no Edital e TR, os quais ficam recepcionados, por este Termo de Homologação, como nele transcritos.

AUTORIZO o Ordenador de Despesas da UASG 926454 (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI) a adotar todas as providências necessárias para o registro do presente ato no sistema Comprasnet.

Cumpra-se.

Teresina/PI, 08 de abril de 2022

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

Corregedor Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor Geral da Justiça**, em 08/04/2022, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3176038** e o código CRC **50090608**.

3.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022-PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/CPLCOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022-PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/CPLCOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 (SEI Nº 21.0.000067500-5)

A **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI - 040103, CNPJ nº 07.240.515/0001-08**, com sede no Palácio da Justiça, Anexo I, situado na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina/PI, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo Corregedor Geral de Justiça, Sr. Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, doravante designado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, em face das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 26/2022** resolve:

REGISTRAR PREÇOS a favor da empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **12.039.966/0001-11**, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, estabelecida na Rua Rui Barbosa nº 449 Sala 03, Bairro Centro, na cidade de Buri/SP, CEP 18.290-000, Telefone para contato: (15) 3546-1903, site/e-mail: , licitacao@linkbeneficios.com.br, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, portador do RG. 33.988.143-4 SSP/SP e CPF nº 310.580.618-01, doravante denominada, **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000; nº 3.784/2001; da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação, com uso de sistema eletrônico e por meio de convênios, para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Gasolina Aditivada, Álcool, Diesel, Diesel S-10) para os veículos oficiais de serviço, institucionais e de representação, pertencentes à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí - CGJ/PI, conforme especificações, condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência Nº 155/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/TRANSPCGJ (2890762 c/c Errata Nº 46/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/TRANSPCGJ (3124212), conforme quadro a seguir:

ARP Nº 17/2022					
GRUPO 1 - Itens 1, 2 e 3					
ITEM	CatMat	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD REGISTRADA	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	16950	Gasolina / Gasolina aditivada	litros	12.527,35 Litros	4,37%
2	16993	Diesel / Diesel S-10	litros	64.101,11 Litros	4,37%
3	47627	Álcool	litros	145,25 Litros	4,37%

1.1.1. Os valores dos descontos serão aplicados ao valor do litro do combustível credenciado quando do abastecimento, conforme item 2.1.1 do Edital de Licitação Nº 28/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2 (3127004).

1.2. Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação, com uso de sistema eletrônico e por intermédio de convênios, para realização de manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças, serviços de revisão de rotina e prestação de serviços de limpeza interna e de lavagem externa, serviços de lubrificação, para os veículos oficiais de serviço, institucionais e de representação, pertencentes à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí - CGJ/PI, conforme especificações, condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência Nº 155/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/TRANSPCGJ